

ANUENCIA E SUPRESSÃO VEGETAL (EMISSÃO E/OU REGULARIZAÇÃO E/OU RENOVAÇÃO)

DOCUMENTAÇÃO

- **Requerimento online**

- **Documentação:**

- **Pessoa Física:** RG, CPF e comprovante de residência do proprietário ou do representante legal, juntamente com documento comprobatório desta representação.

- **Pessoa Jurídica:** Comprovante de inscrição do CNPJ, contrato social* com os respectivos aditivos, RG e CPF dos sócios da empresa ou administrador.

*Dependendo do caso pode ser substituído por **Requerimento de empresário** ou **Certificado de micro-empendedor**.

- **Matrícula/Registro do imóvel atualizado**** (até 90 dias da data de emissão);

** Quando o imóvel não for de propriedade do interessado, apresentar:

- **Contrato de locação ou autorização do proprietário para implantação dos serviços ou instalações**

Todos com firma reconhecida em cartório;

- **Certidão negativa de débitos municipais;**

- **Memorial descritivo da atividade ou empreendimento;**

DISCRIMINAÇÃO: citar as matérias-primas e auxiliares com a estimativa de consumo mensal das mesmas, relação completa dos produtos e subprodutos fabricados, em toneladas identificando a unidade de medida aplicável - massa (kg), volume (m³) e área (m²), dentre outros; regime de funcionamento da indústria (hora/dia, dias/semana, meses/ano); indicar forma de armazenamento das matérias-primas, produtos e subprodutos elaborados; Indicar as fontes de resíduos sólidos (descrição, fonte, quantidade estimada, tipo de acondicionamento e destino final), indicar as fontes de efluentes líquidos (industrial e doméstico), gasosos e emissões sonoras bem como, o tipo de tratamento e/ou controle a ser aplicado aos mesmos; informar o destino final e a estimativa da vazão dos efluentes industriais (m³/hora) e doméstico; área do terreno; área construída; vegetação predominante, número de funcionários; fluxograma do processo produtivo; informar sobre as fontes de água utilizada no processo industrial, jardinagem, consumo humano e outros quando couber; tipos de combustível, consumo mensal e equipamentos.

- **Planta Georreferenciada;**

DISCRIMINAÇÃO: Planta Georreferenciada – em coordenadas UTM – DATUM SIRGAS 2000, da poligonal do imóvel, informando limites e área do terreno, de acordo com os dados contidos no documento de registro do imóvel, localizando onde será implantado o empreendimento, atividade ou área de interferência, área do desmatamento (quando for o caso), área destinada à Reserva Legal, estruturas internas existentes e/ou projetadas, recursos naturais e/ou artificiais existentes (cursos d'água, açudes e barreiros), bacia hidrográfica e as áreas de preservação permanente, além de indicar quando o empreendimento estiver inserido em áreas especiais (Unidades de Conservação, terras indígenas, entre outros), juntamente com os Shapefiles e KMZ.

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os responsáveis técnicos

EXCLUSIVO PARA SUPRESSÃO VEGETAL: Apresentar inventário arbóreo.